



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1985, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento dos Promotores de Justiça **FÁBIO BARROS DE MATOS** e **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de oitiva das testemunhas e interrogatório do acusado do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00162/2015-03, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral da República, no dia 10 de dezembro de 2015, na cidade de Brasília/DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 232/2015/LC-CNMP, de 1º de dezembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça **FÁBIO BARROS DE MATOS** e **BERNARDO DE URBANO RESENDE** para realização de oitiva das testemunhas e interrogatório do acusado do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00162/2015, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral da República, no dia 10 de dezembro de 2015, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Alire Cosmo 3275-J
Publicada em 09/12/15
Esta cópia confere com o original

SEC. DA PROC. GEN. DE JUST. 09/12/2015 17:23 0010768